

Termo de Referência

Controladora (WLAN) de rádios Wi-Fi – Ruckus

Registro de Preços

Elaborada para PROCEMPA em 14/08/2023 com validade até 14/08/2024

Especificações Técnicas

1. A Contratada deverá disponibilizar para a PROCEMPA, o software de gerenciamento da controladora, permitindo gerenciar toda a base instalada rádios wi-fi Ruckus existentes, combinada com as aquisições futuras de rádios wi-fi, na mesma controladora.
 - 1.1. O software da controladora será entregue no formato de appliance virtual, a ser instalado na infraestrutura da PROCEMPA, com licenciamento perpétuo.
 - 1.2. O software deverá ser entregue em até 72 horas após a data e hora da solicitação.
2. A controladora deve atender:
 - 2.1. Unidade de Gerenciamento e Controle dos rádios de maneira centralizada dos APs (Access Points/rádios sem fio) instalados.
 - 2.2. Deve ser fornecida na forma de appliance virtual local (software específico para essa função).
 - 2.3. Deve executar o controle, configuração, provisionamento e gerência dos rádios.
 - 2.4. Deve ser capaz de gerenciar e suportar a quantidade de no mínimo 1.000 rádios simultaneamente.
 - 2.5. Deve ser entregue configurada, ou configurada posteriormente, no local ou remotamente, após a entrega dos equipamentos, com passagem de conhecimento das configurações, gerenciamento e usabilidade da controladora.
 - 2.6. A Controladora deve suportar o gerenciamento da nova linha de rádios da Ruckus. Modelos: R350, R550, R650, R750, R850, T310c, T310s, T350c, T350d, T350SE e T750.
 - 2.7. A Controladora deve permitir a migração de todos os rádios instalados na Controladora, modelo ZD3025, versão 9.13.3.0 build 164, que possui 500 licenças de APs, dessas, 350 licenças ativas. O conjunto de licenças, de todos os rádios ativos na Controladora, modelo ZD3025, versão 9.13.3.0 build 164, deverá ser migrado e válido na nova Controladora. Os modelos de rádios wi-fi instalados existentes são: R610, R700, T300 e ZF7782.
 - 2.8. Deve implementar funcionalidade baseada em reconhecimento de aplicações que permita ao administrador da rede identificar quais aplicações estão sendo trafegadas pelo equipamento, podendo-se realizar filtros.
 - 2.9. Deve implementar funcionalidade baseada em controle de banda por dispositivos clientes.
 - 2.10. Deve permitir que em caso de falha de comunicação entre os rádios e a Unidade de Gerenciamento e Controle, os usuários associados possam continuar a ter acesso à rede. Também deve ser possível configurar a Unidade Controladora + rádios para que usuários possam se associar à rede utilizando autenticação 802.1x mesmo que os rádios estejam sem comunicação com a Unidade de Gerenciamento e Controle.
 - 2.11. Durante o período de garantia deve ser possível a atualização do software para as novas versões.
 - 2.12. Deve implementar SNMP v2c e v3 incluindo a geração de traps.
 - 2.13. Deve permitir a restrição da quantidade de usuários conectados por rádio.
 - 2.14. Deve permitir agendamentos de WLAN.
 - 2.15. Deve ter suporte a IPv6.
 - 2.16. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1x com associação dinâmica de usuário a VLAN com base nos parâmetros da etapa de autenticação fornecidos por servidor Radius.
 - 2.17. Deve ter suporte a autenticação Active directory/LDAP.
 - 2.18. Deve implementar funcionalidade capaz de fazer a admissão de novos usuários de acordo com sua capacidade de operação, nas frequências de 2.4 ou 5 GHz) de acordo com hardware disponível do usuário e condições de rede, independente do SSID que o usuário estará conectando-se. Deve ser possível habilitar/desabilitar tal funcionalidade.
 - 2.19. Deve implementar funcionalidade capaz de tratar o tráfego de vídeo (multicast) para otimização de velocidade e qualidade de vídeo.
 - 2.20. Deve operar com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax, com diferentes rádios em diferentes padrões de frequência.
 - 2.21. Deve controlar rádio Mesh (Wi-Fi Mesh), de forma a atender grandes áreas externas.
 - 2.22. Deve implementar SNTP ou NTP para sincronização de tempo com outros dispositivos de rede.
 - 2.23. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) com restrições de endereço IP, tipos de protocolos, portas, QoS e direção de fluxo de dados.
 - 2.24. Deve implementar funcionalidades de WIPS diretamente na Unidade Controladora, com intuito de auxiliar a controladora no controle e identificação de tentativa de ataques a rede WLAN.
 - 2.25. Deve permitir Autenticação, Autorização e Accounting (AAA) em servidor RADIUS.

--	--	--	--

Termo de Referência

Controladora (WLAN) de rádios Wi-Fi – Ruckus

Registro de Preços

Elaborada para PROCEMPA em 14/08/2023 com validade até 14/08/2024

- 2.26. Deve gerenciar em parceria com o AP as chaves de criptografia WPA, WPA2, WPA3, WEP, TKIP e AES.
- 2.27. Deve implementar funcionalidade de autenticação web (captive portal). Todo o mecanismo de autenticação deve ser interno a controladora (website, lista de usuários e políticas), sendo que a criação desses usuários deverá dar-se numa tela/interface específica do equipamento. Deve ser possível especificar o tempo que um determinado usuário (login) ficará válido para ter acesso à rede através da autenticação web.
- 2.28. Deve permitir a atualização remota do software (firmware) da Unidade Controladora e do software (firmware) dos pontos de acesso (APs), mesmo quando conectado remotamente.
- 2.29. Deve permitir administração e gerência através de navegador padrão, pelos protocolos HTTP e HTTPS e também via SSH.
- 2.30. Deve permitir a gravação de eventos em logs internos e em servidores syslog externos.
- 2.31. Deve permitir a utilização de mapas da Internet para permitir localização dos rádios espelhados em campo.
- 2.32. Deve permitir implementar ferramentas que possibilitem ao administrador, visualizar alertas de rede sem fio em tempo real.
- 2.33. Deve implementar mecanismos para consolidar informações de rede, tais como: relação sinal/ruído, interferência, potência de sinal, etc., permitindo ao administrador isolar e resolver problemas nos vários níveis de rede.
- 2.34. Deve implementar funcionalidade para geração de relatórios que relacionam atividade da rede e informações de sistema, incluindo estatísticas dos usuários/clientes e utilização de rádio frequência.
- 2.35. Deve vir com templates de relatórios pré-configurados para facilitar a utilização da ferramenta.
- 2.36. Deve permitir monitorar eventos de segurança provenientes da WLAN.
- 2.37. Deve ser compatível com língua portuguesa do Brasil ou língua inglesa.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

3. Deve possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.
4. Deve possuir suporte e atendimento por telefone, e-mail, plataforma web, em regime de 24x7, para resoluções de incidentes com a Controladora.
5. Conforme disposto no item I do artigo 47, alíneas a e b, da lei 13.303/16, de 30 de junho de 2016 (I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender o objeto do contrato), este equipamento, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste processo.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

6. Apresentar documentação informando as características técnicas do objeto ofertado. Será aceito link (URL) do fabricante demonstrando o datasheet do equipamento.
7. Apresentar declaração informando que o objeto não está fora de linha de utilização e que todos seus componentes e features estão atualizados, na última versão disponível pelo fabricante.
8. Apresentar declaração indicando a razão social e endereço da empresa responsável pela assistência técnica do objeto ofertado.

Prazo de Entrega

9. O appliance da controladora virtual deve ser entregue em até 72 horas, a contar da assinatura do contrato.
10. O planejamento e a execução da migração dos rádios wi-fi configurados na atual controladora Ruckus para a nova controladora, ofertada nessa aquisição, devem iniciar imediatamente pela Contratada, em contato com a equipe técnica da PROCEMPA.

AMOSTRA

11. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações de hardware e software, sem qualquer limitação quantitativa ou de licenças.

ACEITE

12. O objeto está sujeito a aceite pela Contratante para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

--	--	--	--